



DECRETO N.º 5.404

Carmo-RJ, 23 de Agosto de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 239.253,41 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 239.253,41 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 23 de Agosto de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.404

Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
0801.1030200252.780-3390.36.00-20	0183	1.416,41	1416,41
0801.1030200252.780-3390.39.00-20	0185		
0801.1030200252.064-3390.39.00-20	0138	100.000,00	100000,00
0801.1030200252.100-3390.91.00-20	0154		
0801.1030100252.792-3390.30.00-20	0118	72.837,00	72837,00
0801.1030100252.164-3390.30.00-20	0064		
0600.1545100181.105-4490.51.00-12	0162	65.000,00	65000,00
0801.1030200252060-3350.41.00-44	0346	239.253,41	239.253,41
TOTAL			

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

CARMO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.404 de 23/08/19

PUBLICADO em 28/08/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 03

Edição n.º 1.245